



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 04/04/2020 à 07/05/2020

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3013/2020

Humaitá/RS, 07 de abril de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 10.500,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
2002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	
PREFEITO		
30.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.500,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
31.91.13.03.00	CONTRIB. PATRONAL PARA O RPPS	R\$ 10.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ, RS**, aos sete dias do mês de abril de
2020.

Wegmann
FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração